



Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 18/2024

DATA: 25/03/2024

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de reajuste nos vencimentos dos Reajusta os vencimentos dos Professores, Pedagogos, Psicopedagogos e do Educador Infantil da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

A Câmara de Vereadores São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Carla Suzi Emerenciano, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei e suas considerações:

Art. 1º. – Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, autorizada a aplicar a recomposição inflacionária, pelo índice acumulado do IPCA – IBGE, referente aos últimos doze meses, no percentual de 4,51% (quatro, virgula cinquenta e um por cento) ao vencimento dos vencimentos dos Professores, Pedagogos, Psicopedagogos e do Educador Infantil da Rede Municipal de Educação, conforme tabelas em anexo, em conformidade ao Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São João do Ivaí – PR, Gabinete da Prefeita, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).


Carla Suzi Emerenciano
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

MENSAGEM

São João do Ivaí, 25 de março de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminho o Projeto de Lei nº 18/2024 a essa Casa Legislativa, que tem por a aplicação da recomposição do índice inflacionário aos Professores, Pedagogos, Psicopedagogos e do Educador Infantil da Rede Municipal de Educação conforme índice previsto em portaria do Ministério da Educação.

Justificamos que o percentual foi calculado conforme tabela em anexo, e que se trata de uma recomposição inflacionária a ser aplicada na tabela, as quais seguem como anexo.

Face ao exposto, submeto o Projeto de Lei nº 18/2024, para análise, assim, espero e confio que esta proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que reitero a Vossa Excelência, aos integrantes da Mesa Diretiva, aos integrantes das Comissões Legislativas, e aos demais Edis os meus protestos de admiração e apreço fraterno.


Carla Suzi Emerenciano

Prefeita Municipal

Ilmo. Senhor
MD. Presidente da Câmara Municipal
São João do Ivaí - Paraná.



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

CNPJ- Nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

SUPERVISORES – 20%

20 HORAS – R\$ 458,05

40 HORAS – R\$ 916,11

TABELA DE VENCIMENTOS 2024

CARGO: PROFESSOR/PROFESSOR PEDAGOGO E PSICOPEDAGOGO

JORNADA: 20 HORAS

DIRETORAS – 30 %

20 HORAS – R\$ 687,08

40 HORAS – R\$ 1.374,17

CLASSES															
1-3 01	3e1-5 02	5e1-7 03	7e1-9 04	9e1-11 05	11e1-13 06	13e1-15 07	15e1-17 08	17e1-19 09	19e1-21 10	21e1-23 11	23e1-25 12	25e1-27 13	27e1-29 14	29e1-31 15	
1.774,97	1.810,46	1.846,66	1.883,59	1.921,26	1.959,68	1.998,87	2.038,84	2.079,61	2.121,20	2.163,62	2.206,89	2.251,02	2.296,04	2.341,96	
2.041,21	2.082,03	2.123,67	2.166,14	2.209,46	2.253,64	2.298,71	2.344,68	2.391,57	2.439,40	2.488,18	2.537,94	2.588,69	2.640,46	2.693,26	
2.129,96	2.172,55	2.216,00	2.260,32	2.305,52	2.351,63	2.398,66	2.446,63	2.495,56	2.545,47	2.596,37	2.648,29	2.701,25	2.755,27	2.810,37	
2.218,71	2.263,08	2.308,34	2.354,50	2.401,59	2.449,62	2.498,61	2.548,58	2.599,55	2.651,54	2.704,57	2.758,66	2.813,83	2.870,10	2.927,50	

ntagem aplicada ao salário base

IPCA – 4,51%

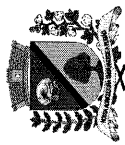


CNPJ- Nº 75.741.355 / 0001-30

Estado do Paraná

PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO – 20 HORAS - 2024

[illegible]



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

CNPJ- Nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

SUPERVISORES – 20%

20 HORAS – R\$ 458,05

40 HORAS – R\$ 916,11

DIRETORAS – 30 %

20 HORAS – R\$ 687,08

40 HORAS – R\$ 1.374,17

TABELA DE VENCIMENTOS - 2024

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

JORNADA: 40 HORAS

CLASSES														
1-3 01	3e1-5 02	5e1-7 03	7e1-9 04	9e1-11 05	11e1-13 06	13e1-15 07	15e1-17 08	17e1-19 09	19e1-21 10	21e1-23 11	23e1-25 12	25e1-27 13	27e1-29 14	29e1-31 15
3.549,96	3.620,95	3.693,36	3.767,22	3.842,56	3.919,41	3.997,79	4.077,74	4.159,29	4.242,47	4.327,31	4.413,85	4.502,12	4.592,16	4.684,00
3.904,95	3.983,04	4.062,70	4.143,95	4.226,82	4.311,35	4.397,57	4.485,52	4.575,23	4.666,73	4.760,06	4.855,26	4.952,36	5.051,40	5.152,42
4.082,45	4.164,09	4.247,37	4.332,31	4.418,95	4.507,32	4.597,46	4.689,40	4.783,18	4.878,84	4.976,41	5.075,93	5.177,44	5.280,98	5.386,59
4.259,95	4.345,14	4.432,04	4.520,68	4.611,09	4.703,31	4.797,37	4.893,31	4.991,17	5.090,99	5.192,80	5.296,65	5.402,58	5.510,63	5.620,84

ntagem aplicada ao salário base

IPCA – 4,51%



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

CNPJ- Nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO – 40 HORAS – 2024

[illegible]